



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 898/2011  
DE 24 DE MAIO DE 2011

"REVOGA AS LEIS Nº 345/00, 346/00, 347/00, DE 10 DE MARÇO DE 2000 E A LEI Nº 366/00, DE 15 DE MAIO DE 2000, QUE DISPÕEM SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOÁ-LA A ENTIDADE PARTICULAR".

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 345/00, 346/00, 347/00, de 10 de março de 2000 e a Lei nº 366/00, de 15 de maio de 2000, que dispõem sobre a desafetação de área de uso comum do povo e autoriza o Poder Executivo Municipal a doá-la a entidade particular.

Art. 2º - As doações previstas nas Leis descritas no artigo anterior estavam condicionadas à satisfação de condição pelo donatário de construir no terreno doado no prazo de 2 (dois) anos, sendo destinado exclusivamente e pelo prazo de 10 (dez) anos ao uso industrial, sob pena de retrocessão.

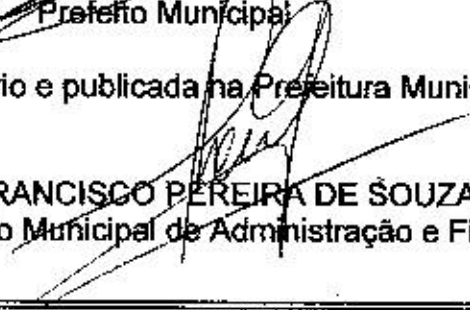
Art. 3º - Não sendo satisfeita a condição pelo donatário a doação não se convalida, permanecendo o imóvel a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de maio de 2011.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças